



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 340/2025

Jequié – BA, 03 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

26
PROJETO DE LEI Nº 24/2025- “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – JOAQUIM ROMÃO”.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9 520
1733103520

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:91733103
Dados: 2025.06.03
15:51:40 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ínclitos Vereadores,**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – JOAQUIM ROMÃO**”, e a **criação de cargos em comissão para o CEI**”.

Configurando a ideia de Centro de Educação Infantil, a necessidade de criação de cargo para o funcionamento objetiva não só o fortalecimento da estrutura administrativa da instituição permite a designação de profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento educacional das crianças, cumprindo a função precípua do CEI na implementação de programas pedagógicos inovadores, com supervisão eficaz das atividades escolares e a otimização dos recursos disponíveis.

Ante todo o exposto e considerando a relevância do tema educação infantil em nossa comunidade, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:91
733103520
Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:917331035
20
Dados: 2025.06.03
15:51:51 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jequié

A Comissão de ~~Justiça e Finanças~~ para os devidos fins.

Sala das Sessões em 04/06/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24/2025.

Câmara Municipal de Jequié

| | |
|-------------------------------------------------|----------------|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade | |
| Votos Contra: | Votos a Favor: |
| Sala das Sessões em: <u>17/06/2025</u> | |
| PRESIDENTE | |

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – JOAQUIM ROMÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos para a estruturação do quadro funcional do Centro de Educação Infantil SENHOR DO BONFIM que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 2º - Os cargos criados pelo Art. 1º desta Lei passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 4º - Além dos cargos criados pelo Art. 1º desta Lei, fica instituído o quadro permanente, para o seu funcionamento, composto da seguinte forma:

- I. 08 (oito) Professores de 40 horas;

Art. 5º - A Organização e funcionamento da escola ocorrerá conforme descrição abaixo:

§ 1º - O Centro de Educação Infantil Senhor do Bonfim será dirigido por titular de Cargo Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 801 0118;email: pmj@jequie.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com a Lei nº 2.045/2018.

§ 2º - O Centro de Educação Infantil Senhor do Bonfim funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Art. 6º - O presente quadro poderá ser alterado por ato do executivo, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
1733103520

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Dados: 2025.06.03
15:52:11 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador Júlio Silveira para relatar.

Sala das Comissões em 04 de 06 de 2025.

Julio Silveira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

| |
|---------------------------------------------|
| Comissão de <u>FINANÇAS</u> |
| Despacho |
| Ao Vereador <u>Davidi</u> para relatar. |
| Sala das Comissões em ____ de ____ de 2025. |
| _____ _____ _____ |



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de EDUCAÇÃO

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2025.